



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E O
LEILOEIRO CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato de nº 001/2018, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de leiloeiro para o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, visando atender as necessidades deste Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **09 de fevereiro de 2020 e finalizando em 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 07 de fevereiro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

PELO CONTRATADO:

EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS
Presidente do CRO-PE

CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA
Leiloeiro Oficial

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____